



DECRETO N.º 098/2015

DATA: 06/04/2015

Altera a carga horária do cargo de
Procurador Jurídico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEFINIDA PELO ARTIGO 69, IX DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, E O DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI N.º. 956/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de Procurador Jurídico, passando de 20 horas semanais para 32 horas semanais, nos termos da Lei 1.040/2015, de 31 de março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2015.

Art. 2º. Fica alterado o nível salarial básico do cargo de Procurador Jurídico, passando do nível “T” para o nível “U-I”, nos termos da Lei 1.040/2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal